

Edital nº 002/2022

Processo Seletivo - Multiprofissionais

Rede Estadual de Hemocentros (REDE HEMO)

HEMOGO: Catalão, Ceres, Rio Verde e Jataí

UCT: Formosa, Iporá, Porangatu e Quirinópolis



IDTECH [®]

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

idtech.org.br

**Edital nº 002/2022 - Processo Seletivo - Multiprofissionais
Rede Estadual de Hemocentros (HEMOGO)
Unidade de Coleta e Transfusão (UCT)**

O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH torna público nos termos de suas disposições estatutárias e demais normas vigentes, a realização do Edital de Processo Seletivo nº 002/2022, com a finalidade de selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, conforme descrito no Anexo I.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar candidatos para contratação em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e formação de cadastro reserva.

2. DA LOTAÇÃO

2.1. As atividades serão exercidas em uma das unidades dos Hemocentros Regionais (Catalão, Ceres, Rio Verde e Jataí), ou Unidades de Coleta e Transfusão (Formosa, Iporá, Porangatu e Quirinópolis), no Estado de Goiás.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Condições Gerais para Inscrição:

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para a contratação.

3.1.2. O candidato deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.1.3. O candidato deverá se candidatar em apenas 01 (um) cargo/cadastro reserva.

3.1.4. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **30 de maio a 02 de junho de 2022**, sendo realizadas exclusivamente de forma eletrônica pelo Hiperlink: [Inscrição](#) encontrado no site www.idtech.org.br, seção “Trabalhe Conosco”, ícone [área do candidato], campo [Quero me cadastrar].

3.1.5. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o *upload* dos documentos comprobatórios elencados abaixo e foto 3x4, em conformidade com o exigido no Anexo II – Requisitos Mínimos para Concorrer ao Cargo, “Documentos Comprobatórios para Concorrer ao cargo”. Sendo estes devidamente nomeados, legíveis e em formato **PDF** ou **JPG** (não serão

abertos arquivos compactados/zipados), sob pena de ser o candidato desclassificado do processo seletivo:

3.1.5.1. Currículo profissional com foto;

3.1.5.2. Certificado de conclusão do Ensino Médio, Graduação ou Especialização emitido por Instituição Educacional, em acordo ao exigido pelo cargo. No caso de recém-formados em período de até 06 (seis) meses, serão aceitas declarações de conclusão de curso (com colação de grau já realizada);

3.1.5.3. Documento de identificação pessoal com foto, frente e verso, podendo apresentar a Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira Profissional, Passaporte, Documentos Militares e Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

3.1.5.4. Comprovação de 01 (uma) experiência através de registro profissional em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou declaração em papel timbrado, assinada, expedida pelo empregador, ou contrato de trabalho, ou declaração de pessoa jurídica, ou certificado de residência profissional, ambos constando a identificação do candidato, o cargo, data de início e término do exercício;

3.1.6. Os documentos informados no item 3.1.5. e seus subitens, deverão ser anexados até o último dia designado para as inscrições.

3.1.7. Após a conclusão dos anexos, deverá o candidato se candidatar ao cargo a qual pretende concorrer.

3.1.8. A inscrição via internet é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser realizada com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal idtech.org.br nos últimos dias de inscrição.

3.1.9. O IDTECH não será responsabilizado por problemas na inscrição via internet, por falhas na comunicação ou congestionamento de linhas que venham a impossibilitar a transferência e recebimento de dados e documentos.

3.1.10. O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la pelo hiperlink: [Recuperação de Senha](#) ou através do site: www.idtech.org.br, seção Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato], [Esqueceu sua senha?], informando os dados pessoais solicitados.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Para as pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99;

4.2. Para efeito deste processo seletivo considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perda ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho das atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano;

4.3. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital;

4.4. O candidato com deficiência no ato de sua inscrição, deverá enviar laudo médico contendo o CID (Classificação Internacional de Doença) atestando o tipo e o grau da deficiência juntamente aos demais documentos comprobatórios;

4.5. O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O certame será composto por 4 (quatro) etapas contínuas e sequenciais, eliminatória e/ou classificatória, sendo que a aprovação na 1ª, 2ª e 3ª garantem ao candidato apenas a avançar à próxima fase, não havendo acumulação de pontos das etapas anteriores ao resultado da 4ª e última etapa.

5.2. O resultado preliminar de cada etapa e a convocação para a participação na próxima etapa serão publicados no site do IDTECH (<https://www.idtech.org.br/>), em conformidade com o disposto no anexo IV – Cronograma.

5.3. Será tolerado atraso de até 5 (cinco) minutos na 3ª e 4ª etapa, sendo que, a ausência do candidato em alguma das etapas, assim como o atraso superior a 5 (cinco) o eliminará do certame, e não será passível de recurso.

5.4. 1ª Etapa: Avaliação Curricular

5.4.1. A etapa de avaliação curricular tem como objetivo analisar se os documentos enviados pelo candidato estão de acordo com o solicitado no Anexo II – Requisitos Mínimos para Concorrer ao Cargo - “Documentos comprobatórios para concorrer ao cargo” e em conformidade como o item 3.1.5. e seus subitens.

5.4.2. Em caso de ex-colaborador, as admissões somente serão realizadas em caráter excepcional, reservando-se também ao direito de análise do histórico funcional e comportamental junto ao IDTECH, assim como a legislação vigente e aprovação da Superintendência. Se estas forem desfavoráveis, o candidato será desclassificado.

5.4.3. Caso não seja comprovada a autenticidade dos documentos enviados que comprovem os requisitos mínimos, especificados no Anexo II – Requisitos Mínimos para Concorrer ao Cargo, “Documentos Comprobatórios para Concorrer ao cargo”, ou caso estes documentos estejam cortados, rasurados, ilegíveis ou faltando informações, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.4.4. Etapa de caráter eliminatório.

5.5. 2ª Etapa: Prova de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos

5.5.1. Os candidatos aprovados na 1ª etapa deverão se submeter à Prova de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos, a ser realizada em acordo ao Anexo IV – Cronograma;

5.5.2. A prova de conhecimentos gerais ou específicos será composta por 15 (quinze) perguntas, cada qual, com 04 (quatro) proposições e apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo no formato de respostas objetivas, podendo o candidato alcançar de 0 a 100, com peso igual para todas as questões.

5.5.3 Para avançar para a próxima etapa, deverá o candidato pontuar o mínimo de 60(sessenta) pontos na prova de conhecimentos gerais e/ou específicos.

5.5.4. A etapa será realizada em formato remoto, pela plataforma de uso institucional. Portanto, recomenda-se optar pelo o uso de computador, evitando assim o uso de dispositivos móveis;

5.5.5. Um dia anterior a realização da Prova de Conhecimentos Gerais ou Específicos *On-line* o candidato receberá através do endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição, um *e-mail* contendo *link* e chave de acesso que possibilitará acessar e realizar a prova;

5.5.6. Para a realização da Prova de Conhecimentos Gerais ou Específicos, o candidato deverá:

5.5.6.1. Providenciar ambiente privado para realizá-la individualmente e sem qualquer tipo de consulta;

5.5.6.2. Disponibilizar um horário para a realização da prova, visto que não será permitido parar e continuar, devendo a mesma ser iniciada e finalizada em acesso único.

5.5.6.3. Utilizar o período máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos para responder a todas as questões da Prova de Conhecimentos Gerais e/ou específicos.

5.5.6.4. Realizar a prova no tempo mencionado acima no período de 0h01min às 23h59min na data informada no Anexo IV – Cronograma.

5.5.6.5. Assegurar a conexão com a internet durante a realização da prova. O IDTECH não será responsabilizado por falhas na comunicação ou congestionamento de linhas que venham a impossibilitar a realização da mesma.

5.5.6.6. Ao concluir as respostas, salvar e finalizar a prova.

5.5.7. Caso o candidato não receba o link até às 16h do dia que útil que antecede a realização da prova, deverá contactar a Gerência de Recursos Humanos pelo (62) 3209-9729 e solicitar o reenvio de link.

5.5.8. Utilizar apenas o canal de comunicação citado no item 5.5.7. Não serão respondidos contatos por outro meio de comunicação (e-mail/contato do site).

5.5.9. O candidato que não contactar a Gerência de Recursos Humanos em tempo hábil informando o não recebimento de link para a realização da prova, estará automaticamente desclassificado;

5.5.10. Serão aprovados e convocados para a 3ª Etapa os candidatos que se classificarem com melhor pontuação na prova de conhecimentos gerais/específicos, desde que obtenham o

mínimo de 60 (sessenta) pontos, de acordo com quantitativo estipulado para cada cargo, como consta no quadro abaixo:

QUANTITATIVO MÁXIMO DE CANDIDATOS A SEREM APROVADOS NA 2ª ETAPA

ITEM	FUNÇÃO / CARGO	CATALÃO	CERES	FORMOSA	IPORÁ	JATAÍ	PORANGATU	QUIRINÓPOLIS	RIO VERDE	TOTAL
1	BIOMEDICO ou FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	35	35	35	35	35	35	35	35	280
2	ENFERMEIRO	35	35	35	35	35	35	35	35	280
3	MÉDICO CLÍNICO I*	20	20	20	20	20	20	20	30	170
4	MÉDICO CLÍNICO II*	20	20	20	20	20	20	20	20	160
5	MÉDICO HEMATOLOGISTA	-	-	-	-	-	-	-	20	20
6	RECEPCIONISTA	35	35	35	35	35	35	35	35	280
7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35	35	35	35	35	35	35	35	280

5.5.11. O resultado preliminar desta etapa e a convocação para a participação na próxima etapa serão publicados no site do IDTECH, em conformidade com o disposto no anexo IV – Cronograma.

5.5.12. Etapa de caráter eliminatório.

5.6. 3ª Etapa: Dinâmica de Grupo, Avaliação Prática e Avaliação Psicológica

5.6.1. Os candidatos aprovados na etapa anterior do Processo Seletivo deverão se submeter à Dinâmica de Grupo, Avaliação Prática e Avaliação Psicológica, munido de Formulário de Registro do candidato e autobiografia, conforme instrução abaixo:

5.6.1.1. Formulário de Registro do candidato: disponível no link: <https://idtech.org.br/uploads/Formul%C3%A1rio-Registro-do-Candidato.pdf>. Documento padrão, e não deverá sofrera alterações, imprimir frente e verso e realizar o preenchimento manuscrito

5.6.1.2. Autobiografia: Realizar redação manuscrita, em papel A4, sem pauta, mínimo de 15 linhas. Comentar sobre você, sua família, lazer, experiências profissionais, conhecimentos e habilidades. Por fim, relatar as expectativas com relação ao cargo proposto e assinar sua redação.

5.6.2. Está etapa tem a finalidade de identificar se o perfil do candidato está em consonância com as competências favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado e ao perfil da instituição.

5.6.3. A dinâmica de grupo busca identificar se o perfil do candidato e competências são favoráveis as atividades a serem executadas e ao perfil da instituição.

5.6.4. A avaliação prática busca colocar o candidato diante de desafios inerentes ao cargo pleiteado, a fim de avaliar sua desenvoltura na solução deste.

5.6.5. A avaliação psicológica procura identificar tendências de personalidade e de comportamento, assertivos para o labor.

5.6.6. Serão avaliadas os constructos: Comprometimento, iniciativa, comunicabilidade, autoconfiança, liderança, objetividade, organização, postura profissional e trabalho em equipe.

5.6.7. O candidato deverá se apresentar, portando o material de uso individual, sendo: caneta esferográfica azul, lápis 2HB, e Formulário de Registro do colaborador, disponível no link: <https://idtech.org.br/uploads/Formul%C3%A1rio-Registro-do-Colaborador.pdf>.

5.6.8. Recomenda-se que os candidatos façam o uso de máscara de proteção facial, com vista a prevenção da disseminação do COVID-19.

5.6.9. O resultado preliminar desta etapa e a convocação para a participação na próxima etapa serão publicados no site do IDTECH, em conformidade com o disposto no anexo IV – Cronograma.

5.6.10. Etapa de caráter eliminatório.

5.7. 4ª Etapa: Entrevista por Competências

5.7.1. Os candidatos aprovados na etapa anterior do Processo Seletivo deverão se submeter à Entrevista por Competências, a ser realizada em formato *on-line*, através da plataforma Zoom Meeting.

5.7.2. A etapa de Entrevista por Competências Técnicas e Comportamentais tem o objetivo de avaliar as competências do candidato, que se denominam dos conhecimentos, habilidades e

atitudes, essenciais para o pleno desenvolvimento das atribuições do cargo, e será realizada conforme parâmetro seguinte:

ITEM	CRITÉRIOS AVALIADOS	NÃO ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE	ATENDE	SUPERA
1	Comunicação	0 a 5	5 a 6	7 a 8	9 a 10
2	Comprometimento				
3	Liderança				
5	Objetividade e Clareza nas Respostas				
5	Postura Profissional				
6	Relacionamento Interpessoal				
7	Conhecimento Técnico na Área Específica	0 a 2	3 a 8	9 a 15	15 a 20
8	Habilidade Técnica na Área Específica				

5.7.3. A avaliação total do candidato poderá alcançar de 0 a 100.

5.7.4. O link, usuário e senha necessários para a realização das entrevistas *on-line*, serão divulgados na convocação.

5.7.5. Solicitamos que os candidatos se disponibilizem para a realização da entrevista com 10 (dez) minutos de antecedência do horário agendado;

5.7.6 Para a realização da entrevista *on-line*, o candidato deverá:

5.7.6.1. Providenciar a instalação/acesso ao programa Zoom Meeting, e realizar os devidos testes para sua utilização;

5.7.6.2. Providenciar ambiente privado;

5.7.6.3. Ter disponível câmera e microfone e mantê-los ligados durante toda a entrevista;

5.7.7. A Entrevista por Competências terá caráter eliminatório e classificatório;

5.7.8. O IDTECH não será responsabilizado por problemas de conexão, áudio e vídeo que possam vir a interferir no processo de comunicação do entrevistado com o entrevistador;

5.7.9. O resultado preliminar desta etapa, assim como o resultado final serão publicados no site do IDTECH, em conformidade com o disposto no anexo IV – Cronograma.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate, em qualquer uma das etapas, vencerá o candidato com maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DOS CANDIDATOS APROVADOS E CHAMAMENTO

7.1. O chamamento dos aprovados para contratação irá obedecer à ordem de classificação obtida no Resultado Final.

7.2. Os candidatos aprovados e não contratados de imediato neste Edital, comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados, a critério exclusivo do IDTECH, durante o prazo de 1 (um) ano a partir da publicação do Resultado Final deste Processo Seletivo, de acordo com o surgimento e disponibilidade de vagas no quadro de pessoal. Poderá o prazo ora assinalado ser prorrogado, também a critério exclusivo do IDTECH, por no máximo igual período, contados a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

7.3. Os candidatos aprovados na entrevista final e que comporem o cadastro reserva, poderão ser aproveitados quando do surgimento de novas oportunidades, facultando-se a aplicação de testes e exames complementares.

7.4. O candidato tem ciência que, com o fulcro na Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, é vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão.

7.5. O candidato, se aprovado e venha futuramente ser chamado para contratação e se verificar que, na ocasião da admissão ao quadro de colaboradores do IDTECH, mantém parentesco com pessoa mencionada no subitem 7.4, o mesmo será excluído da lista de aprovados, haja vista o impedimento antes reportado. Na hipótese do candidato ter sido aprovado e contratado, vez que nas épocas do Processo Seletivo e da admissão não tinha parentesco com qualquer pessoa mencionada no subitem 7.4, mas, após ter sido admitido, venha se encontrar em condição de conflito com o subitem 7.4, o mesmo será desligado do cargo/instituição.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo inicia-se no 1º (primeiro) dia posterior ao da divulgação preliminar do resultado de cada de etapa, encerrando-se às 18h;

8.2. Para recorrer o candidato deverá preencher o Formulário para Interposição de Recurso disponível no link: <https://idtech.org.br/uploads/formulário-interposição-de-recurso.pdf> e após, encaminhá-lo via *e-mail* para o endereço eletrônico: recurso@idtech.org.br, em formato PDF (não serão aceitos formulários em outro formato de arquivo).

8.3. Deverá conter no assunto do e-mail: nome do cargo concorrido, seguido do nome completo do candidato.

8.4. O recurso deverá ser interposto somente pelo candidato e enviado através do seu *e-mail* indicado no ato da inscrição no portal Banco de Talentos do IDTECH.

8.5. O recorrente precisará enviar o Formulário para Interposição de Recurso dentro do prazo estabelecido, devidamente preenchido de próprio punho e assinado, constando a justificativa do pedido em que se apresenta a sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não forem claros, consistentes e objetivos.

8.6. A decisão do recurso será emitida em resposta ao *e-mail* recebido com o Formulário para Interposição de Recurso, dada a conhecer exclusivo do candidato interessado.

8.7. Não será analisado na interposição de recurso, o texto encaminhado no corpo do e-mail, sendo considerado para a análise de interposição de recurso apenas as informações/questionamentos solicitados no Formulário disponibilizado no subitem 8.2.

8.8. Não serão aceitos interposição de recurso que anteceder ou suceder a data e horário de interposição de recurso prevista no anexo IV – Cronograma.

8.9. O e-mail recurso@idtech.org.br é utilizado somente para receber os Formulários de Interposição de Recurso e fornecer as devolutivas aos candidatos, não sendo emitido nenhum manifesto para e-mails recebidos em divergência do referido.

8.10. Os recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

8.11. Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do resultado referente à etapa que o candidato o interpôs, podendo alterar a ordem de classificação dos demais candidatos.

9. DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado, no site www.idtech.org.br de acordo com o anexo IV – Cronograma.

9.2. Os resultados não serão informados via telefone.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. O candidato aprovado será convocado pela Gerência de Recursos Humanos através de ligação telefônica e/ou whatsapp, caso não haja sucesso nas tentativas de contato citadas, será enviado e-mail de convocação para o endereço eletrônico cadastrado no Banco de Talentos do IDTECH, informado no Formulário de Registro do Candidato, ou informado no currículo, tendo o candidato o prazo improrrogável de 24h para manifestar seu interesse em assumir a vaga, a partir do envio do *e-mail*;

10.2. O candidato que não manifestar o interesse em assumir a vaga, poderá, a seu critério, ser novamente convocado para assunção de vaga, segundo a necessidade do Idtech enquanto o certame for válido.

10.3. O candidato convocado terá 03 (três) dias consecutivos para comparecer perante a referida Gerência, a partir da data do aceite da convocação, munido de todos os documentos necessários para a contratação. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo o IDTECH proceder nova convocação.

10.4. O candidato convocado que apresentar alguma restrição para o exercício imediato da função, ou para atuação em ambiente insalubre, será mantido em cadastro reserva, dando-se o direito a convocação do próximo classificado.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato convocado será encaminhado para realização do exame admissional, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica,

entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

11.2. Na entrega dos documentos exigidos para contratação ao IDTECH, o candidato deverá comprovar residir no município para o qual sua candidatura foi aprovada, sob pena de não ser admitido.

11.3. O candidato convocado deve ter ciência da obrigatoriedade do cumprimento da Norma Regulamentadora 32 – NR32, pertencente à legislação do Ministério do Trabalho e Emprego que estabelece medidas para proteger a saúde dos trabalhadores da saúde.

11.4. Dos Documentos Exigidos Para a Contratação

11.4.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar na Gerência de Recursos Humanos - Idtech, toda a documentação exigida, sob pena de não ser admitido;

11.4.2. Apresentar 02 (duas) cópias de cada:

- a) Carteira de Identidade (documento insubstituível);
- b) Comprovante de situação cadastral atestando regularidade do CPF, emitido pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- c) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- d) Certificado de Reservista (para empregados do sexo masculino);
- e) Comprovante de Endereço (água, luz ou telefone fixo com CEP);
- f) Cartão de Vacina (Dupla Adulto, Influenza, Febre Amarela, Hepatite B e COVID 19);
- g) Certidão de Casamento (se casado, apresentar identidade e CPF do cônjuge, se divorciado apresentar certidão de averbação do divórcio); Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (se menor de 7 anos, adicionar cópia do cartão de vacinação / se maior de 7 anos adicionar declaração de frequência escolar);
- h) Comprovante de escolaridade;
- i) Certificado de cursos;
- j) Comprovante de Quitação de Anuidade do Conselho da categoria que conste o número do registro;
- k) Comprovação de experiência na área pretendida, em concordância ao item 3.1.5.4;

- l)** Documento que comprove dados da conta bancária (cópia do cabeçalho de extrato, cópia do cartão da conta, *print* do aplicativo, etc);
- m)** Consulta de Qualificação Cadastral (e-social), emitida pelo link:
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- n)** Carteira de Trabalho Digital emitida pelo link:
<https://servicos.mte.gov.br/#/loginfailed/redirect=trabalhador.carteira>

11.4.3. Documentos originais:

- a)** Exame admissional expedido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho indicado pela instituição, considerando-o plenamente apto ao exercício da atividade;
- b)** 03 Fotos 3x4 (recentes);
- c)** Comprovante de escolaridade e títulos de especialização;
- d)** Carteira de Identidade e CPF;
- e)** Declaração de residência devidamente preenchida, caso o comprovante de endereço não esteja em seu nome, disponibilizada pelo link: [Declaração de Residência](#).

11.4.4. Toda a documentação será avaliada pela equipe da Gerência de Recursos Humanos que, após análise, efetuará a solicitação do contrato de trabalho.

11.4.5. Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico emitido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, sob pena de não ser admitido.

11.4.6. Laudo Médico deverá conter:

- a)** Nome completo do candidato;
- b)** Referência expressa quanto ao enquadramento nos critérios estabelecidos na legislação pertinente;
- c)** Identificação detalhada do tipo de deficiência;
- d)** Descrições detalhadas das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e das interferências funcionais dela decorrentes;
- e)** Data, identificação, nº de inscrição do profissional no CRM e assinatura;

- f) Concordância do trabalhador para divulgação do laudo à Auditoria Fiscal do Trabalho e ciência de seu enquadramento na reserva legal.

12. DOS BENEFÍCIOS

12.1. O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH disponibilizará ao colaborador, de acordo com o seu cargo, os benefícios concedidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, acrescidos dos elencados abaixo:

BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO
Seguro de vida em grupo	Cobertura: Morte natural - R\$ 10.000,00 Morte por acidente - R\$ 10.000,00 Invalidez funcional permanente total por doença - R\$ 10.000,00 Invalidez por acidente - R\$ 10.000,00 Auxílio Funeral - R\$ 3.000,00
Insalubridade mensal para os cargos: Biomédico, Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, médico e Técnico em Enfermagem.	R\$255,60
Vale alimentação	R\$ 14,00 para carga horária de 6 horas à 7 horas e 59 minutos diárias; R\$ 28,00 para carga horária igual ou superior a 8 horas diárias.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas nas etapas deste Edital de Processo Seletivo, assim como a responsabilidade do candidato em acompanhar todas as publicações.

13.2. Todas as informações referentes ao presente Edital serão disponibilizadas no site www.idtech.org.br, seção Trabalhe Conosco, Editais em Andamento. Dúvidas ou necessidade de auxílio, entrar em contato através do telefone (62) 3209-9700.

13.3. A Instituição utilizará o *e-mail* cadastrado pelo candidato no Banco de Talentos do Idtech, para oficialmente comunicar outras informações que se tornem necessárias para a realização das etapas, sendo de responsabilidade do candidato a indicação correta do *e-mail*.

13.4. O IDTECH se reserva o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

13.5. O IDTECH não se responsabiliza por problemas técnicos de conexão ou de instalação de *plug-in*, incompatibilidades entre o sistema de provas, software de entrevista, software de teste psicológico e o sistema operacional utilizado pelo candidato, assim como falhas de comunicação, congestionamento da rede de *internet* ou outros fatores que impossibilitem a realização das etapas *online*.

13.6. Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo nº 002/2022, serão convocados conforme a necessidade do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH;

13.7. A classificação do candidato no Processo Seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao IDTECH o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, as suas necessidades e disponibilidade financeira.

13.8. O IDTECH se reserva o direito de proceder alterações no Edital, no que tange às etapas eliminatórias, podendo fazer inclusões ou exclusões, mantida a concorrência / igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará todas as alterações no site www.idtech.org.br, com antecedência mínima de 48 horas.

13.9. Este Edital entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação no site eletrônico do IDTECH.

13.10. A presente seleção será válida por um ano a partir da divulgação do resultado final, salvo o item 7, subitem 7.2.

Goiânia/GO, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

MUNIQUE OLANDA DE PAULA ALVES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Membros da Comissão do Processo Seletivo

THALITA HYODO E SILVA
Gerência de Pessoal - IDTECH

GABRIELLA BORGES RORIZ
Gerência de Desenvolvimento e Segurança do
Trabalhador - HEMOGO

Dirigentes do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH:

LÚCIO DIAS NASCIMENTO
Coordenação Executiva

JOSÉ CLÁUDIO ROMERO
Superintendência

Edital nº 002/2022 - Processo Seletivo - Multiprofissionais
Rede Estadual de Hemocentros (HEMOGO)
Unidade de Coleta e Transfusão (UCT)

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS

QUANTITATIVO DE VAGAS E/OU CADASTRO RESERVA (CR) - DISPONÍVEL POR UNIDADE

ITEM	FUNÇÃO / CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE	CATALÃO	CERES	FORMOSA	IPORÁ	JATAÍ	PORANGATU	QUIRINÓPOLIS	RIO VERDE
1	BIOMEDICO ou FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	44 Horas	R\$ 3.893,74	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
2	ENFERMEIRO	44 Horas	R\$ 3.893,74	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
3	MÉDICO CLÍNICO I*	20 Horas	R\$ 5.236,71	CR	1	1	CR	1	1	CR	CR
4	MÉDICO CLÍNICO II*	30 Horas	R\$ 7.443,67								
5	MÉDICO HEMATOLOGISTA	20 Horas	R\$ 9.713,61	-	-	-	-	-	-	-	CR
6	RECEPCIONISTA	44 Horas	R\$ 1.423,78	CR	CR	1	CR	2	1	CR	1
7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44 Horas	R\$ 2.044,48	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR

* **Observação:** Para a Função/Cargo de Médico Clínico I ou II, o candidato tem ciência que a critério do serviço e/ou necessidade e conveniência do IDTECH, poderá ser ofertado a jornada semanal de 20 ou 30 horas, sendo obedecido, para tanto, o salário da respectiva carga horária.

Edital nº 002/2022 - Processo Seletivo - Multiprofissionais

Rede Estadual de Hemocentros (HEMOGO)

Unidade de Coleta e Transfusão (UCT)

ANEXO II

REQUISITOS MINIMOS PARA O CARGO

ITEM	FUNÇÃO / CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCORRER AO CARGO REALIZAR UPLOAD - Item 3.1.5 deste edital
1	Biomédico ou Farmacêutico Bioquímico	Graduação completa em Biomedicina, ou Farmácia; Registro no Conselho da Categoria; Experiência mínima de 6 meses no cargo em uma mesma instituição.	Documento de Identificação Currículo profissional com foto Certificado de graduação Comprovante de experiência mínima de 6 meses no cargo em uma mesma instituição.
2	Enfermeiro	Graduação completa em Enfermagem; Registro no Conselho da Categoria; Experiência mínima de 6 meses no cargo em uma mesma instituição.	Documento de Identificação Currículo profissional com foto Certificado de graduação Comprovante de experiência mínima de 6 meses no cargo em uma mesma instituição.
3	Médico Clínico I	Graduação completa em Medicina; Registro no Conselho da Categoria; Experiência mínima de 6 meses no cargo em uma mesma instituição.	Documento de Identificação Currículo profissional com foto Certificado de graduação Comprovante de experiência mínima de 6 meses no cargo em uma mesma instituição.
4	Médico Clínico II		Documento de Identificação Currículo profissional com foto Certificado de graduação Comprovante de experiência mínima de 6 meses no cargo em uma mesma instituição.
5	Médico Hematologista	Graduação completa em Medicina, Especialização em Hematologia/Hemoterapia; Registro no Conselho da Categoria; Experiência mínima de 6 meses no cargo em uma mesma instituição.	Documento de Identificação Currículo profissional com foto Certificado de graduação Certificado de especialização Comprovante de experiência mínima de 6 meses no cargo em uma mesma instituição.
6	Recepcionista	Ensino médio completo; Experiência mínima de 6 meses em uma mesma instituição, em cargos que atuem com o atendimento ao público e/ou área administrativa;	Documento de Identificação Currículo profissional com foto Certificado de conclusão do ensino médio Comprovante de experiência mínima de 6 meses no cargo em uma mesma instituição.
7	Técnico em Enfermagem	Curso a nível médio completo em Técnico de Enfermagem Registro no Conselho da Categoria; Experiência mínima de 6 meses no cargo em uma mesma instituição.	Documento de Identificação Currículo profissional com foto Certificado do curso técnico Comprovante de experiência mínima de 6 meses no cargo em uma mesma instituição.

Edital nº 002/2022 - Processo Seletivo - Multiprofissionais
Rede Estadual de Hemocentros (HEMOGO)
Unidade de Coleta e Transfusão (UCT)

ANEXO III

PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO

ITEM	FUNÇÃO / CARGO	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
1	Biomédico ou Farmacêutico Bioquímico	Executar e supervisionar as atividades do processamento de sangue e manuseio de equipamentos; Realizar testes para a liberação de bolsas de sangue e de hemocomponentes; Atuar a fim de garantir atendimento em imuno-hematologia ao paciente e a distribuição de hemocomponentes; Realizar triagem hematológica e clínica do doador; Cumprir as normativas segundo a legislação vigente e o procedimento operacional padrão do setor.
2	Enfermeiro	Planejar; Executar; Coordenar; Supervisionar e avaliar os procedimentos do Ciclo do Doador e Ambulatório, visando assegurar a segurança do doador/paciente, a qualidade do sangue, dos hemocomponentes e dos hemoderivados coletados; Manusear equipamentos; Cumprir as normativas segundo a legislação vigente e o procedimento operacional padrão do setor.
3	Médico Clínico I*	Realizar consultas e atendimento de triagem clínica; Atendimento em caso de eventos adversos com o doador; Avaliar aptidão dos doadores, diagnósticos, orientações e condutas médicas para prevenção da saúde de doadores de sangue.
4	Médico Clínico II*	
5	Médico Hematologista	Realizar suporte na execução dos processos hemoterápicos e hematológicos; Realizar consultas e diagnóstico; Contribuir para o aperfeiçoamento dos protocolos clínicos.
6	Recepcionista	Recepcionar o público, realizar a identificação e averiguar sua necessidade para prestar informações e/ou direcionar para outro local.
7	Técnico em Enfermagem	Desenvolver atividades auxiliares e técnicas sob supervisão da equipe de enfermagem; Realizar procedimento de coleta em doações de sangue total; Realizar triagem hematológica; Realizar o auxílio no atendimento ambulatorial; Preencher planilhas;

Edital nº 002/2022

**Edital nº 002/2022 - Processo Seletivo - Multiprofissionais
Rede Estadual de Hemocentros (HEMOGO)
Unidade de Coleta e Transfusão (UCT)**

ANEXO IV – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	PERÍODOS
Inscrições	30/05/2022 à 02/06/2022
1ª etapa - Avaliação Curricular	03 à 09/06/2022
Resultado Preliminar dos aprovados	10/06/2022
Interposição de recursos - Até as 18h	11/06/2022
Resultado dos aprovados após Interposição de Recursos e Convocação para 2ª etapa: Prova de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos	15/06/2022
2ª etapa – Prova de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos - ONLINE	17/06/2022
Resultado Preliminar dos aprovados na 2ª etapa	21/06/2022
Interposição de recursos - Até as 18h	22/06/2022
Resultado dos aprovados após Interposição de Recursos e Convocação para a 3ª etapa	27/06/2022
3ª etapa – Avaliação prática, Dinâmica de Grupo e Avaliação Psicológica - PRESENCIAL	28/06 à 08/07/2022
Resultado Preliminar dos aprovados na 3ª etapa	11/07/2022
Interposição de recursos - Até as 18h	12/07/2022
Resultado dos aprovados após Interposição de Recursos e Convocação para 3ª etapa: Avaliação Psicológica	14/07/2022
4ª etapa – Entrevista por Competência - ONLINE	15/07 à 22/07/2022
Resultado Preliminar dos aprovados na 3ª etapa	25/07/2022
Interposição de recursos - Até as 18h	26/07/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	28/07/2022
Prazo de validade do Processo Seletivo	28/07/2022 à 28/07/2023